

# DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia · Quarta-feira  
16 de fevereiro de 2011  
Ano · XCV · Nº 20.489

## Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO Nº 004/2011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº 26, 28 de junho de 2006, Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Bahia, e tendo em vista a decisão (unânime) de seus membros na 63ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 14/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Reorganizar e fixar a atuação das Defensorias Públicas de Instância Superior na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no art. 15, V, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, a atuação da Defensoria Pública no Tribunal Pleno se dará através da delegação de tais atribuições a um dos Defensores Públicos com atuação junto à Instância Superior, mediante publicação do pertinente ato pelo Defensor Público Geral.

Art. 3º - Ficam respeitadas as titularidades decorrentes dos processos de promoção anteriores à publicação desta Resolução.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas contidas no Anexo Único da Resolução nº 008/2010, de 12/11/2010, e todas as suas modificações posteriores que com esta conflitarem.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 14 de fevereiro de 2011.

TEREZA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA  
Defensora Pública Geral  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

### ANEXO ÚNICO DEFENSORIAS PÚBLICAS DE INSTÂNCIA SUPERIOR

Comarca	Entrância	Nº de Defensorias	Nome da Defensoria	Competência	Nº de Defensores	Unidade Judiciária de Atuação
			1ª D.P de Instância Superior	Cível	1	1ª Câmara Cível e Secretaria Especial de Recursos
			2ª D.P de Instância Superior	Cível	1	1ª Câmara Cível e Secretaria Especial de Recursos
			3ª D.P de Instância Superior	Cível	1	2ª Câmara Cível e Secretaria Especial de Recursos
			4ª D.P de Instância Superior	Cível	1	2ª Câmara Cível e Secretaria Especial de

			Superior			Recursos
			5ª D.P de Instância Superior	Cível	1	3ª Câmara Cível e Secretaria Especial de Recursos
			6ª D.P de Instância Superior	Cível	1	3ª Câmara Cível e Secretaria Especial de Recursos
			7ª D.P de Instância Superior	Cível	1	4ª Câmara Cível e Secretaria Especial de Recursos
			8ª D.P de Instância Superior	Cível	1	4ª Câmara Cível e Secretaria Especial de Recursos
Salvador	Instância Superior	20	9ª D.P de Instância Superior	Cível	1	5ª Câmara Cível, Conselho da Magistratura e Secretaria Especial de Recursos
			10ª D.P de Instância Superior	Cível	1	Seções Cíveis de Direito Público e de Direito Privado e Secretaria Especial de Recursos
			11ª D.P de Instância Superior	Criminal	1	1ª Câmara Criminal e Secretaria Especial de Recursos
			12ª D.P de Instância Superior	Criminal	1	1ª Câmara Criminal e Secretaria Especial de Recursos
			13ª D.P de Instância Superior	Criminal	1	2ª Câmara Criminal e Secretaria Especial de Recursos
			14ª D.P de Instância Superior	Criminal	1	2ª Câmara Criminal e Secretaria Especial de Recursos
			15ª D.P de Instância Superior	Criminal	1	1ª Câmara Criminal e Secretaria Especial de Recursos
			16ª D.P de Instância Superior	Criminal	1	2ª Câmara Criminal e Secretaria Especial de Recursos
			17ª D.P de Instância Superior	Criminal	1	Seção Criminal e Secretaria Especial de Recursos
			18ª D.P de Instância Superior	Criminal	1	Seção Criminal e Secretaria Especial de Recursos
			19ª D.P de Instância Superior	Cível	1	5ª Câmara Cível, Conselho da Magistratura e

			Superior			Secretaria Especial de Recursos
			20ª D.P de Instância Superior	Plena	1	Curadoria do 2º Grau e Secretaria Especial de Recursos